

XXXIII FEIRA DO ARTESANATO DE MOURA

IV MOSTRA DE AROMAS E SABORES

12 – 15 / setembro / 2013

TASQUINHAS

EXCLUSIVIDADE DE VENDA DE BEBIDAS

– Critérios de Atribuição –

ÂMBITO

1. A Câmara Municipal de Moura, pretende realizar a **XXXIII Feira do Artesanato de Moura / IV Mostra de Aromas e Sabores**, entre 12 e 15 de setembro de 2013;
2. Com o intuito de regular o acesso das empresas de vendas de bebidas às tasquinhas existentes, a Câmara Municipal de Moura elaborou o presente documento, com os critérios de atribuição da exclusividade de venda de bebidas nas tasquinhas, que se aplica exclusivamente a este certame, no ano de 2013.

OBJETIVOS

1. Promover e divulgar a marca de bebidas, que eventualmente venha a apresentar a melhor proposta (logística e financeira) à organização;
2. Criar um espaço de convívio, onde serão vendidos exclusivamente produtos da empresa que obtenha a exclusividade.

LOCAL E HORÁRIO

1. As tasquinhas funcionam no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, com o seguinte horário:

Data	Horário
12 setembro (5ª. feira)	19,00h. – 02.00h.
13 setembro (6ª. feira)	12,00h. – 04.00h.
14 setembro (sábado)	12,00h. – 04.00h.
15 setembro (domingo)	12,00h. – 22.00h.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

TASQUINHAS

1. Existem dezasseis tasquinhas no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, sendo duas Tasquinhas (Tasquinhas nº 15 e nº 16) cedidas ao Espaço Jovem; as Tasquinhas 1 a 14 são exploradas por Associações e Comissões de Festas do concelho de Moura, que não possuam fins lucrativos e tenham por objetivos promover atividades nas áreas da cultura, social, desportiva e recreio;
2. As tasquinhas têm no seu interior 14m² e tem uma explanada com 54m² de diâmetro.

PARTICIPAÇÃO

1. Só poderão participar empresas de venda de bebidas credenciadas para esse efeito, apresentando uma única proposta;
2. A proposta deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários (DADAC) da Câmara Municipal de Moura, **no dia 26 de junho de 2013**.

PROPOSTA

1. As empresas de venda de bebidas deverão apresentar a proposta por escrito em envelope fechado;
2. A proposta apresentada deverá incluir a cedência de mesas e cadeiras, a título de empréstimo, a catorze tasquinhas.
3. Às tasquinhas do Espaço Jovem deverão ser cedidas 4 mesas quadradas e 16 cadeiras por Tasquinha.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

1. A abertura das propostas será efetuada no dia **26 de junho de 2013, pelas 14,30 horas**, na sala de sessões da Câmara Municipal de Moura;
2. Todas as empresas de venda de bebidas que apresentaram uma proposta deverão fazer-se representar no ato da abertura da mesma;
3. A não comparência de qualquer empresa de venda de bebidas na abertura das propostas implicará a sua exclusão;
4. No ato da abertura das propostas estará presente, em representação da Câmara Municipal de Moura, a Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários;
5. A comunicação da decisão de aceitação da melhor proposta será comunicada até ao dia 26 de julho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. Mais-valia financeira da proposta –25%:

Sem apoio financeiro – 0 pontos;
2.500,00€ - 1 ponto;
2.501,00€ - 3.000,00€ - 2 pontos;
3.001,00€ - 3.500,00€ - 3 pontos;
3.501,00€ - 4.000,00€ - 4 pontos;
4.001,00€ ou superior – 5 pontos.

2. Condições de fornecimento de Cerveja às tasquinhas – 30% (deverá ser mencionado o desconto e entregue a tabela de preços a praticar):

Preço mais elevado com desconto – 1 ponto;
Preço mais baixo com desconto – 2 pontos.

3. Condições de fornecimento de Águas às tasquinhas – 10% (deverá ser mencionado o desconto e entregue a tabela de preços a praticar):

Preço mais elevado com desconto – 1 ponto;
Preço mais baixo com desconto – 2 pontos.

4. Condições de fornecimento de Sumos às tasquinhas – 10% (deverá ser mencionado o desconto e entregue a tabela de preços a praticar):

Preço mais elevado com desconto – 1 ponto;
Preço mais baixo com desconto – 2 pontos.

5. Apoio logístico – Mesas e cadeiras por Tasquinha – 20%:

Entre 36 lugares (9 mesas quadradas, 36 cadeiras) e 40 lugares (10 mesas quadradas, 40 cadeiras) por Tasquinha – 1 ponto;
Entre 41 lugares (10 mesas quadradas, 41 cadeiras) e 44 lugares (11 mesas quadradas, 44 cadeiras) por Tasquinha – 2 pontos;
48 lugares (12 mesas quadradas, 48 cadeiras) por Tasquinha – 3 pontos.

6. Apoio logístico – Águas lisas para o Secretariado – 5%:

6 pacotes de 24 garrafas 0,33L – 1 ponto;
Entre 8 e 9 pacotes de 24 garrafas 0,33L – 2 pontos;
10 pacotes de 24 garrafas 0,33L – 3 pontos.

ANALISE DAS PROPOSTAS

1. As propostas apresentadas serão analisadas e avaliadas por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Efetivos: Maria de Jesus Mendes
Ana Maria Farinho
Vanda Fialho

Suplentes: Célia Gomes
António Balola



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

SERVIÇOS TÉCNICOS

2. A empresa de venda de bebidas que obtenha a exclusividade de fornecimento às tasquinhas, na feira, deverá garantir durante o evento a manutenção do material fornecido (ex: máquina de imperial, etc.);
3. A empresa mencionada no ponto anterior, poderá colocar no espaço das tasquinhas, material publicitário alusivo, desde que não sejam perturbadores do bom funcionamento das mesmas;
4. A organização reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo a empresa referenciada no ponto nº. 1 deste artigo, cobrir os mesmos.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

1. O material mencionado no ponto 2 do artigo “proposta” deverá ser entregue nas tasquinhas até às 16 horas do dia da inauguração do certame;
2. As viaturas de apoio deverão abandonar o recinto até à hora mencionada no ponto anterior;
3. Durante a realização do evento as cargas e descargas junto das tasquinhas deverão ser efetuadas entre as **8,30h. e as 9,30h.**, salvo em situações devidamente autorizadas pela organização;
4. Junto ao Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura existe um *parque de estacionamento* que poderá ser utilizado pelas viaturas de apoio;
5. A desmontagem de todo o material, deverá ser efetuada entre as **8,00h. e as 20,00h.** do dia seguinte ao término do evento.

ENTRADAS

1. A entrada dos visitantes é gratuita;
2. A Câmara Municipal promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

1. A vigilância e segurança dos equipamentos e artigos fornecidos, durante a realização do evento é da responsabilidade das Associações / Entidades que usufruam das tasquinhas. Neste sentido, a empresa deverá criar mecanismos de controlo e atribuição de responsabilidades no período que decorre entre a entrega e a recolha dos equipamentos e artigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Câmara Municipal manterá durante o certame como serviço de apoio um secretariado, o qual se encontra no pavilhão de exposições n.º 1;
2. A empresa com exclusividade, caso não cumpra o disposto, será penalizada na feira seguinte, não podendo concorrer;
3. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da organização.